

Jundiaí, 29 de abril de 2021.

Ofício - PRES nº 202/2021

À
Câmara Municipal de Jundiaí
Ilmo. Srº Faouz Taha
DD.Vereador do Município de Jundiaí

*Tinha se. Da-se
ciência ao autor*
GABRIEL MLESI
Diretor Legislativo



Ref. Of. PR/GA 154/2021

Vimos pelo presente, em resposta ao ofício em referência, informar que esta DAE Jundiaí entende como positiva a iniciativa da Câmara Municipal de Jundiaí, no sentido de a Política Ambiental abarcar a poluição ambiental causada por partes das indústrias.

No entanto, salientamos que a DAE já faz a fiscalização do efluente industrial gerado e do respectivo lançamento, por meio da Diretoria de Operações, Gerência de Tratamento de Esgoto, e da Diretoria de Mananciais, Gerência de Proteção aos Mananciais.

Outrossim, entendemos que a formalização da inserção do controle de poluição industrial no Plano Municipal Ambiental é de iniciativa da UGPUMA, conforme art. 56 do Plano Diretor Municipal.

Sempre à disposição para mais esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.


Walter Costa e Silva Filho
Diretor Presidente
DAE S/A - Água e Esgoto
Jundiaí / SP

RECEBI
Ass: Che. Raquel
Nome: Raquel
Em 04/05/2021

